

**RESOLUÇÃO Nº 234, DE 26 DE AGOSTO DE 2003.**

Publicado no Diário da Assembléia nº 1319

**Altera a Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997.**

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, nos termos do Regimento Interno, aprova e eu promulgo a presente Resolução:

Art. 1º. O inciso II do art. 78 da Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 78. ....

*II - Ordinárias, as de qualquer Sessão Legislativa, realizadas em todos os dias úteis, de terça a quinta-feira”.*

Art. 2º. O art. 79 da Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 79. As Sessões Ordinárias serão realizadas às terças e quartas-feiras, com início às nove horas e encerramento às doze horas; às quintas-feiras serão realizadas duas Sessões Ordinárias, a primeira com início às nove horas e encerramento às doze horas, e a segunda com início às quinze horas e encerramento às dezoito horas”.*

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D’Abreu, em Palmas, aos 26 dias do mês de agosto de 2003, 182º da Independência, 115º da República e 15º do Estado.

Deputado **VICENTINHO ALVES**  
Presidente

Deputado **LAUREZ MOREIRA**  
1º Secretário

Deputado **PALMERI BEZERRA**  
2º Secretário